



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 05/12/2018
M. B. Queiroz
Secretário Adm. e Planejamento

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 28 /2018- FMS

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: TRIAUTO TRIÂNGULO AUTOMÓVEIS LTDA., com sede a Rua Frederico Campos, 1155, Bairro N. Sra de Fátima, Catalão/GO, inscrita no CNPJ Nº 25.758.012/0002-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por Walter Divino da Silva Júnior, portador da cédula de identidade nº 14370039 SSP/MG e CPF 074.411.096-39, brasileiro, casado, consultor de vendas, residente e domiciliado na Rua Belém, 1179, Jd. Paraíso, Catalão/GO.

03 – FUNDAMENTO: As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 13/2018-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de veículos conforme especificado abaixo:

quant	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Marca	Preço unit	Total
02	02 (dois) veículos tipo sedan, fabricação nacional, zero Km, cor branca, ano modelo 2018/2019 ou superior, combustível flex (gasolina/etanol), motor 1.4 ou superior, com potência mínima de 136 cv , capacidade do porta malas de no mínimo 445 litros, airbag duplo, ar condicionado, banco do motorista com regulagem de altura, bancos dianteiros reclináveis, câmbio manual de cinco marchas, vidros elétricos, desembaçador do vidro traseiro temporizado, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, faróis de neblina, sistema de freios com ABS, conforme deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008 e	FORD KA SEDAN, ZDA	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

	Portaria N.º 725/2017-GP/DO DETRAN-GO.			
--	---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de 27/11/2018 à 30/12/2018, sendo que os veículos deverão serem entregues ATÉ O DIA **18 DE DEZEMBRO DE 2018**, dentro do prazo máximo de 20 (vinte), após a assinatura do contrato, conforme estabelecido no edital de pregão 13/2018-FMS.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos veículos relacionados acima, pelo preço unitário e marca conforme especificado na Cláusula anterior, totalizando o valor da contratação em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 13/2018-FMS.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Município de Ouidor, sem nenhum custo adicional pela entrega dos bens à contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irredutível, até o período final do contrato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 13/2018, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.

4.2 - O Prazo para a entrega não poderá exceder a 20 (vinte) dias, após a assinatura do contrato.

4.3 Os veículos deverão ser entregue na Prefeitura Municipal de Ouvidor, sem custos adicionais.

4.4 - Os veículos deverão ser entregues, dentro das condições, preços, MARCA, ESPECIFICAÇÕES e prazo, conforme proposta declarada vencedora do Certame.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os empenhos das despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequenciais contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

7.2 – A entrega dos veículos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.

7.3 – A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2018, devidamente assessorado pelo Gestor do FMS de Ouvidor.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.


GEDEAN DA SILVA RIBEIRO

GESTOR FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATANTE


TRIAUTO TRIÂNGULO AUTOMÓVEIS LTDA

CONTRATADA

CNPJ 25.758.012/0002-91

Testemunhas:

01 - Marcelo Lourenço M. Benevides 02 - [Assinatura]

CPF 773.564.031.53

CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE CONTRATO N. 28/2018-FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e TRIAUTO TRIÂNGULO AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ 25.758.012/0002-91,
FUNDAMENTO:	LEI FEDERAL 8.666/93, e alterações posteriores
OBJETO:	02 (dois) veículos tipo sedan, FORD KA, SEDAN, ZDA, fabricação nacional, zero Km, cor branca, ano modelo 2018/2019 ou superior, combustível flex (gasolina/etanol), motor 1.4 ou superior, com potência mínima de 136 cv , capacidade do porta malas de no mínimo 445 litros, airbag duplo, ar condicionado, banco do motorista com regulagem de altura, bancos dianteiros reclináveis, câmbio manual de cinco marchas, vidros elétricos, desembaçador do vidro traseiro temporizado, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, faróis de neblina, sistema de freios com ABS, conforme deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008 e
PRAZO:	O presente contrato terá a duração a partir de 27/11/2018 à 30/12/2018, sendo que os veículos deverão serem entregues ATÉ O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2018 , dentro do prazo máximo de 20 (vinte), após a assinatura do contrato, conforme estabelecido no edital de pregão 13/2018-FMS
LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL 13/2018 FMS
DOTAÇÃO :	10.122.1019.4026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente
VALOR:	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos veículos relacionados na cláusula , pelo preço unitário e marca conforme especificado na Cláusula terceira do contrato, totalizando o valor da contratação em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) prevalecendo o preço declarado vencedor do certame
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 27 de novembro de 2018
GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR DO FMS